jurídica de emprego público e sua determinabilidade no documento previsto na alínea *b*) do ponto 6.3.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — O Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Alberto Rufino Fernandes Casimiro.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge de Freitas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Celso Maurílio Vieira Mendes (Secretário da Junta) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Vogais suplentes:

Rui Magno Rosa Soares (Vogal da Junta)

Luís Moniz Berenguer Lucas (Vogal da Junta)

13 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

14 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República,* para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

15 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta Freguesia de Santa Maria Maior, e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

16 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e após homologada, será publicitada na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

17 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, *Alberto Rufino Fernandes Casimiro*.

305470443

FREGUESIA DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 24616/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, de 15 de Dezembro de 2011, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado — carreira de assistente técnico (funções na secretaria), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2011, assim constituída:

1.º Patrícia Manuela Andrade Vieira — 15,10 valores

2.º Carlos Alberto Pinto Fernandes — 12,83 valores

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica, em www.jf-santotirso.pt, e afixada no edifício da Junta de Freguesia.

16 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda*.

305476908

FREGUESIA DE SANTOS-O-VELHO

Aviso n.º 24617/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11418 /2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Trabalhadora de Mónica Isabel Fernandes Dias, com a carreira e categoria de Técnico Superior, na 3.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única e Manuel Farinha Leitão, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com data de início a 01 de Junho de 2011.

16 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Luís Filipe da Silva Monteiro*.

305481702

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 24618/2011

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração, de 2011.10.04, encontra-se aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de assistente técnico, área de contabilidade.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reserva de Recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez não tendo sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

1 — Local de trabalho: As funções do posto de trabalho serão exercidas na área do Município de Abrantes.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções que se enquadram em conhecimentos específicos de contabilidade pública, particularmente no tocante à contabilidade das Autarquias Locais, previsto no sistema contabilístico das Autarquias Locais (POCAL).

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31-07, Lei n.º 59/2008, de 11-09, (RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 e Lei n.º 55-A/2010, de 31/12.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, em conjugação com a alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redacção introduzida pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, o posicionamento remuneratório será o seguinte: 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, correspondente à remuneração de 683,13 €.

6 — Requisitos de admissão: Os definidos no artigo 8.º da LCVR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos. Os candidatos que não efectuem esta declaração serão excluídos.

6.1 — Formação Académica: É exigido o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área de contabilidade e administração, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da LCVR. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01 e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 2011/12/12, em caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho pela forma descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível no Sector de Recursos Humanos e no endereço www.smabrantes.pt — Recursos Humanos/Minutas/Candidatura procedimento concursal, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, aos Serviços Municipalizados de Abrantes, Via Industrial 1, lote 65, Parque Industrial de Abrantes, 2200-480 Abrantes, sob registo e aviso de recepção ou entregue pessoalmente no sector de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Abrantes. A entrega de qualquer outro formulário dará direito a exclusão do candidato.

7.3 — Não são admitidas candidaturas apresentadas por via electrónica.

7.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Declaração autenticada e actualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, e as funções desempenhadas e a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos;

Curriculum vitae, datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração;

Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas ou documento idóneo;

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número de Identificação Fiscal;

7.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação do documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de selecção, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o preceituado na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Prova Escrita de Conhecimentos (PC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção — método complementar

9.1 — A Prova de Conhecimentos destina-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Será escrita com consulta à respectiva legislação, em formato de papel e não anotada, de natureza teórica, especifica, composta por perguntas de desenvolvimento, perguntas directas e exercício práticos, cuja duração será de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios de Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação de 4/2002, de 6 Fevereiro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/97, de 14/09, alterado pelas Leis n.os 162/99, de 14/09 e 315/2000, de 02/12 e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04;

Código do Procedimento Administrativo;

9.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A de 06/04, caso a Gerap responda negativamente ao pedido para realização da avaliação psicológica, será a mesma efectuada por técnico da Câmara Municipal de Abrantes, com formação adequada para o efeito.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto, na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,* aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = 45\ \%\ PEC + 25\ \%\ AP + 30\ \%\ EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9.5 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01:

Avaliação Curricular (AC), método obrigatório
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.5.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da

média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte formula:

AC = (2 x HA + 3 x FP + 3 x EP + 2 x AD)/10

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,* aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01:

OF = 30 % AC + 40 % EAC + 30 % EPS

10 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01

12 — Em caso de igualdade de valorização, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — Composição do júri:

Presidente: Luís António Fernandes Salgueiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efectivos: Carla Margarida Pires Sinta Dias Lopes Balasteiro, Técnico Superior e Manuel Joaquim Godinho André Simões, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Inês Maria Dias Roseiro, Técnico Superior e Lucília da Silva Agostinho Martins, Técnico de Informática.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados e disponibilizados na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa*.

305476998

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 24619/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de nove postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Motorista de Pesados, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Referência 1/2011, para a Divisão de Gestão de Equipamentos, Transportes e Oficinas, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 de 15.07.2011, na BEP — código de oferta n.º OE201107/0435 e no jornal "Correio da Manhã" do dia 20.07.2011, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 14 de Dezembro de 2011:

Candidatos Aprovados:

1.º João Paulo Matias Miguel, *a*), 14,18 valores;
2.º Paulo Elias Jerónimo Oliveira, CTI, 14,18 valores;
3.º Vítor Manuel dos Santos Augusto, 13,83 valores;
4.º Roberto Gonçalves Pereira, 13,40 valores;
5.º Sérgio Abraão Pinto da Conceição, 13,20 valores;
6.º Fernando Nepomuceno Prazeres, 13,00 valores;
7.º Carlos Fernando dos Prazeres Pio, 12,93 valores;
8.º Joaquim António Ferreira Morgado, 12,75 valores;
9.º Márcio Manuel Domingos de Almeida, 12,50 valores;
10.º Domingos José Dourado Torres, 12,45 valores;
11.º Bruno Miguel Gonçalves Luís, 12,35 valores;
12.º João Augusto Rocha de Matos, 12,25 valores;
13.º José Pedro Crespo da Cunha, 12,05 valores;
14.º João Manuel Costa Pereira, 12,00 valores;
15.º Carlos Manuel Melo de Sousa Eusébio, 11,90 valores;
16.º Henrique Manuel da Silveira Oliveira, 11,80 valores;
17.º Vitor Manuel da Silva Rodrigues, 11,70 valores;
18.º Rui Manuel Dias Fernandes, 11,53 valores;
19.º Jorge Alberto Carvalho Grácio, 11,13 valores;
20.º Nuno André Pinto Carvalho Silva, 10,90 valores;
21.º José Carlos dos Santos Baptista, 10,78 valores;
22.º Bruno Antero da Fonseca Abreu, *a*), 10,60 valores;
23.º Mário Jorge da Silva Teixeira Brás, 10,60 valores;
24.º Rui Manuel Garcia Lourenço, 10,35 valores;
25.º Eduardo Feitor Nascimento, 10,30 valores;
26.º Gheorghe Medisan, 10,00 valores.

Legenda: Critério de desempate — Possuir Cartão de Condutor Válido. CTI — Contratado por Tempo Indeterminado.

Candidatos Excluídos na admissão ao Procedimento Concursal:

Fábio Vital da Silva, *a*); Jonatas Damas, *b*).

Legenda: *a*) Por não apresentar Certificado de Habilitações Literárias ou Certificado de equivalência das Habilitações Literárias em Portugal.

b) Por não apresentar comprovativo da Carta de Condução.

Candidatos Excluídos no 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos:

Adérito de Carvalho, 8,25 valores; António Gilberto Ribeiro Ferreira de Matos, 7,75 valores; António João Coito de Almeida, 9,00 valores; Avelino Benjamim Fumba, 9,00 valores; Carlos Filipe Silva Ameixinha, CTD, 8,25 valores; Carlos Jorge Pimenta Ramalho, 9,00 valores; Carlos Manuel do Carmo Rodrigues, 9,00 valores; Cesário António Macedo, 8,50 valores; Cesário Manuel Jorge Bernardes, 9,00 valores; Daniel Filipe Amaral Pinto, CTI, 9,00 valores; Délio Egas Pina, 9,00 valores; Duarte Aranha Brandão de Melo, Faltou; Elias Marques Henriques, 8,75 valores; Fernando Manuel Henriques Pires, Faltou; Henrique Manuel Martins Eusébio, Faltou; Jorge Manuel Duarte Oliveira, Faltou; José do Rosário Araújo, 8,50 valores; Luís Manuel Rodrigues Inácio, Faltou; Manuel Filipe Bilro Caeiro, 9,00 valores; Mário Carvalho Clemente, 9,00 valores; Mário Jorge Mariano da Silva, 9,00 valores; Miguel David Tavares de Frias Vaz Diniz, Faltou; Narciso Manuel Ferreira Lopes, 8,50 valores; Nuno Miguel Alcaria Saraiva, 9,00 valores; Rui Armando Rodrigues de Jesus, 8,75 valores; Vítor Fernando Serrão Martins, Faltou; Vítor Manuel Ferreira Lourenço, Faltou; Vítor Manuel Vieira Guimarães, 9,00 valores.

Legenda: CTD — Contratado por Tempo Indeterminado. CTI — Contratado por Tempo Indeterminado.